

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA Câmara Municipal

EDITAL

Desafetação de bens de domínio público para afetação ao domínio privado Municipal

ENG.º ÁLVARO JOSÉ CACHUCHO ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA:
Torna Público, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e no
disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe
foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal
de Idanha-a-Nova, em sessão ordinária realizada em 29 de dezembro de 2012,
mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 14 de
dezembro de 2012, deliberou por unanimidade de votos a favor, aprovar a proposta da
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova relativa à desafetação de bens domínio público
para afetação ao domínio privado do Município de Idanha-a-Nova
Os documentos que constituem os respetivos processos poderão ser consultados no
serviço de Património da Divisão Financeira e Patrimonial
Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o
presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Idanha-a-
Nova na internet em <u>www.cm-idanhanova.pt</u> , num jornal regional e em Diário de
República,

Paços do Município de Idanha-a-Nova, 15 de janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha)

James



Assembleia Municipal

6060-163 IDANHA-A-NOVA • <u>Telef.: 27</u>7 200 570 • Fax: 277 200 580

Contribuinte N.º 501 121 030

MINUTA

Parte da ata n.º 19 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, do dia 29 de DEZEMBRO de 2012.

FOI DELIBERADO POR:

"UNANIMIDADE DE VOTOS A FAVOR, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA RELATIVA À DESAFETAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA".

Dada a urgência de que o assunto se reveste, foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto da acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Mèsa da Assembleia Municipal

Con The Same Sous



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA Câmara Municipal

Inventário Interr	Freguesia no	Descrição	Localização	Confrontações	Área	Matricial	do Registo Predial
1045 100	14 Idanha-a-Nova	Prédio em Prop Total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, destinado a comércio	Jardim Público na Entrada Norte em Idanha-a-Nova – Jardim das Laranjeiras, 6060-999 Idanha-a-Nova	Norte – Jardim Sul – Jardim Nascente – Jardim Poente - Jardim	43,86m²	3780	